



EDITAL 01/2017
BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Coordenador dos projetos e do grupo de pesquisa Núcleo de Inovação e Competitividade, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar, que entre os dias 06 e 11 de dezembro estarão abertas as inscrições para bolsistas de Iniciação Científica dos projetos:

- Abordagem para prospecção de cenários em instituto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (046054);
- Programa de computador para realizar prospecção de cenários em instituto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (046057); e
- Modelagem para valorar tecnologias em empresas de base tecnológica e agências de transferência de tecnologias (046061).
- Projetos de Gestão de Negócios em Energia

1. Inscrições

1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail jsiluk@ufsm.br, indicando no assunto Edital 01/2017, anexando o Lattes atualizado.

2. Valor e período de duração das bolsas

2.1. Serão disponibilizadas 1(uma) bolsa para cada projeto, totalizando 3(três) bolsas, conforme tabela a seguir:

Projeto	Programa de bolsa	Prazo para término	Valor
046054	PROBIC	31/07/2018	R\$ 400,00
046057	PROBITI	31/07/2018	R\$ 400,00
046061	PIBIC	31/07/2018	R\$ 400,00

3. Requisitos

- 4.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro de Tecnologia da UFSM.
- 4.2. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico.
- 4.3. Ter disponibilidade para realizar as tarefas dos projetos.
- 4.4. Preferencialmente ter domínio no idioma inglês.
- 4.5. Possuir Lattes atualizado.

4. Seleção

4.1 A seleção será feita através de uma entrevista realizada pelo coordenador e equipe do projeto em dia e horário a combinar com o candidato

5. Disposições finais

- 5.1 O/A bolsista selecionado/a auxiliará nas demandas rotineiras no desenvolvimento dos projetos;
- 5.2. As atividades do/a bolsista obedecerão a uma jornada de 20 horas semanais;
- 5.3 O candidato deverá possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para pagamento da bolsa. Não é permitido conta poupança ou conjunta.

Julio Cesar Mairesse Siluk
Núcleo de Inovação e Competitividade

Santa Maria, dia 7 de dezembro de 2017